



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 16/2025.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 48/2026

Autoria Vereador: Eder Alcantara Oliveira - PSDB

Valor R\$ R\$ 40.000,00

Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada à Secretaria Municipal de **Saúde** de Dois Irmãos do Buriti/MS, para ser aplicada na aquisição e construção de duas academias da saúde ao ar livre, para atender as Comunidades da Aldeias Indígenas Buriti e Oliveira, neste Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2026.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 10.301.0003.1002.0000

Especificação: Manutenção da Estruturação dos Serviços Público da Saúde – Atenção Primária

Valor: R\$ 40.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.


Eder Alcantara Oliveira
Vereador – PSDB

Ver. Presidente
Ver. Secretário

25 de dezembro de 2012

Assunto:	PROPOSTA DE LEI Nº 10.304/2012
Descrição:	PROPOSTA DE LEI Nº 10.304/2012
Código:	10.304/2012

PROPOSTA DE LEI Nº 10.304/2012

PROPOSTA DE LEI Nº 10.304/2012

PROPOSTA DE LEI Nº 10.304/2012

Ordinária	☒
Extraordinária	☐
Solene	☐

(X) Aprovado
() Reprovado

DIB/MS, em 25/12/2012
Ver. Presidente
Ver. Secretário

Lido e Votado na Sessão: 36ª

